

POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 85/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64659.005973/2025-40

2. Descrição da necessidade

2.1. Em consonância com o Art. 18 da Lei de Licitação Pública nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade a aquisição de **gases medicinais**, especificamente **oxigênio** e **nitrogênio**, da Policlínica Militar da Praia Vermelha, com o objetivo de garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos médicos no Pronto Atendimento Médico e atender às ambulâncias, o setor de Cardiologia e a sala de pequenas cirurgias. Tendo como intuito visar a estabilização do quadro clínico dos pacientes, militares e dependentes.

Dessa forma, a aquisição regular e dentro dos padrões de segurança e qualidade vigentes visa assegurar o pleno funcionamento das atividades assistenciais e laboratoriais da Policlínica, prevenindo a interrupção de serviços essenciais à saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Medicina	Renata Monteiro Scheleder

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atender à demanda identificada, os materiais deverão obedecer os padrões de qualidade, segurança sanitária, sustentabilidade, assim como as especificações técnicas e a padronização.

4.2 A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo estabelecido, com garantia de transporte seguro e conforme cronograma definido no contrato.

4.2.1. Requisitos Técnicos dos Produtos

- **Oxigênio medicinal:**
 - Pureza mínima de 99,5%;
 - Fornecido em cilindros apropriados para uso medicinal, devidamente higienizados e identificados conforme a **RDC nº 69/2014 da ANVISA**;
 - Cilindros dotados de válvulas com lacre de segurança e etiqueta de identificação do produto;
 - Certificado de análise emitido pelo fornecedor, contendo informações sobre pureza, lote e data de enchimento;
 - Atender às normas da **ABNT NBR 12188** e demais legislações correlatas.
- **Nitrogênio gasoso:**
 - Pureza mínima de 99,99%;
 - Fornecido em cilindros compatíveis com as especificações de segurança para gases comprimidos;
 - Utilização voltada a atividades laboratoriais, de calibração e conservação;
 - Certificado de análise e rastreabilidade obrigatórios;
 - Atender às normas da **ABNT NBR 12176** e demais regulamentações da ANVISA e do INMETRO.

4.2.2. Requisitos de Fornecimento

- Entrega realizada **sob demanda**, conforme as necessidades da Policlínica, em local designado pela administração;
- O fornecedor deverá garantir **continuidade no abastecimento**, evitando desabastecimento de gases essenciais ao atendimento médico;
- Os cilindros deverão ser entregues **prontos para uso**, com válvulas em perfeito estado de funcionamento e dentro do prazo de validade de testes hidrostáticos;
- Deverá ser garantida a **substituição imediata de cilindros vazios por cheios**, mediante sistema de comodato ou conforme o modelo de fornecimento adotado;
- O transporte deverá atender às normas de segurança vigentes, inclusive quanto ao **transporte de produtos perigosos (Resolução ANTT nº 5.998/2022)**.

4.2.3. Requisitos Legais e de Qualidade

- O fornecedor deverá possuir **autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) e licença sanitária vigente**;
- Os produtos devem ser registrados ou notificados junto à ANVISA, conforme categoria;
- Cumprimento integral das normas aplicáveis à **produção, envasamento, armazenamento e transporte de gases medicinais**;
- O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória da **rastreabilidade e controle de qualidade** dos gases fornecidos;
- Atendimento às **normas de segurança ocupacional e ambiental**, em especial as da **NR-20, NR-26 e NR-32**

4.3.1. O material deverá ser entregue no almoxarifado da Policlínica Militar da Praia Vermelha, que fica localizado na Praça General Tibúrcio, 83 - fundos, Urca- Rio de Janeiro/ RJ;

4.3.2. O horário de funcionamento para receber materiais é de segunda a quinta feira, de 08h às 14h e na sexta-feira de 08h às 11h;

4.3.3. A entrega deverá ocorrer respeitando as diretrizes de vestimentas adequadas determinadas em estabelecimento militar. Estas orientações serão também encaminhadas junto ao envio da Nota de Empenho;

4.4. A contratada terá o prazo de entrega após envio da Nota de Empenho de 10 (dez) dias úteis, respeitando o local de entrega, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas para garantir a qualidade do produto;

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de valores de mercado baseou-se conforme levantamento da demanda prevista para atender a Policlínica Militar da Praia Vermelha e seu Anexo, considerando a expectativa de atendimentos de público interno, externo e circulantes, consolidada pelo Núcleo de Segurança do Paciente.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada através de sistema oficial do governo, Compras. Gov conformidade com o Art. 5º parágrafo I da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.4 Foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos nas pesquisas, haja vista que dentre os preços levantados para cada item, não houve discrepância de valores, e esses se mantiveram dentro de exequibilidade.

5.5 Do exposto, julgo que a pesquisa de preços reflete os valores de mercado e que essa reflete a realidade do mercado local, não havendo óbices para sua exequibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A demanda tem como base as seguintes características:

6.1.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade de continuidade de serviço demonstradas pelos setores fins desta OMS, em quantitativo suficiente que não ultrapasse o valor orçamentário destinado à aquisição de itens por Dispensa Eletrônica, conforme art. 75 da Lei 14.133/2021.

6.1.2. A demanda decorre da necessidade imediata de reposição de insumos essenciais ao atendimento hospitalar, cuja ausência comprometeria a continuidade e a segurança dos serviços de saúde prestados.

6.1.3. Foi realizada pesquisa de preços, em atendimento à IN SEGES/ME nº 65/2021 e ao Caderno de Pesquisa de Preços do MGI (2023).

6.1.4. Assim, a escolha do fornecedor baseia-se no menor preço e condições vantajosas, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência. A despesa encontra-se devidamente amparada em dotação orçamentária específica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades e itens que serão adquiridos nesta contratação seguirá a demanda referenciada pela a equipe de pronto atendimento médico.

7.2. A administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNID MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7	429464	180	Metro cúbico (m³)	R\$ 44,94	R\$ 8.089,20
2.	Gás Comprimido Nome: Nitrogênio Líquido , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado , Fórmula Química: N2 , Massa Molecular: 28,96 G /MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999% , Característica Adicional: Grau Analítico , Número De Referência Química: Cas 7727-37-9	405954	350	Litro (Lt)	R\$ 29,15	R\$ 10.202,50
TOTAL						R\$ 18.291,70

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.291,70

8.1 A estimativa de valor da contratação baseada em pesquisa de preço realizada no Portal de Compras é de **R\$ 18.291,70 (dezoito mil e duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Considerando as características dos bens a serem adquiridos o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista econômico, não havendo perda de escala e para melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas ou interdependentes para esta solução, visto se tratar de objeto cuja execução depende apenas da contratada e de sua própria mão de obra e equipamentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos itens objeto deste processo licitatório está alinhada às diretrizes e objetivos estratégicos da instituição no que tange a organização setorial dos setores de Pronto Atendimento Médico (PAM) e ambulatoriais do Anexo da Policlínica Militar da Praia Vermelha.

11.2. A aquisição via dispensa eletrônica está integrada ao planejamento institucional desta OMS, previsto no Plano de Contratações Anual da PMPV. Se atende a uma necessidade relatada pelos setores requisitantes, representados pelo almoxarifado desta OMS, respeitando os princípios de economicidade, legalidade e razoabilidade para licitações no âmbito da administração pública

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos gases medicinais, oxigênio e nitrogênio, tem como objetivo atender de forma imediata e eficiente à necessidade dos serviços de saúde prestados pela Policlínica Militar da Praia Vermelha e seu Anexo.

12.2. Os principais benefícios esperados com esta contratação são:

12.2.1. Garantia da continuidade dos serviços assistenciais e hospitalares:

O fornecimento regular de gases medicinais é essencial para o funcionamento ininterrupto dos atendimentos emergenciais, ambulatoriais e de apoio diagnóstico. A ausência desses insumos pode comprometer a segurança dos pacientes e a execução de procedimentos clínicos.

12.2.2. Conformidade com normas sanitárias e regulatórias:

A contratação garantirá que o fornecimento e o acondicionamento dos gases atendam às normas da Anvisa, ABNT e do Ministério da Defesa, assegurando padrões de pureza, rastreabilidade e segurança exigidos para uso medicinal.

12.2.3. Eficiência operacional e redução de riscos logísticos:

Com um processo formalizado e monitorado eletronicamente, a Policlínica poderá planejar de forma mais eficiente o consumo e a reposição dos cilindros, evitando interrupções de fornecimento e reduzindo perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

12.2.4. Racionalização de recursos e transparência na aquisição:

A utilização da dispensa eletrônica propicia maior celeridade e economicidade no processo de contratação, mantendo o controle e a rastreabilidade das aquisições públicas, conforme os princípios da nova Lei de Licitações.

12.2.5. Aprimoramento da gestão de suprimentos estratégicos de saúde:

A regularização do fornecimento de gases medicinais permite melhor planejamento e controle de estoques, favorecendo a tomada de decisão baseada em dados e a eficiência na gestão hospitalar.

12.3. A eficiência e economicidade na gestão de recursos públicos nesta contratação será determinada ao ser observado do valor compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do Caderno de Pesquisa de Preços do MGI (2023).

12.4. Esta contratação primordialmente visa alinhar-se aos princípios da legalidade, transparência e interesse público, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com a regulamentação da dispensa eletrônica prevista na IN SEGES/ME nº 67/2021.

12.5. A dispensa de licitação ora tratada neste processo visa a redução de riscos administrativos e jurídicos, com a devida formalização da contratação através de dispensa de licitação eletrônica baseada no art. 75, inciso II por razão do valor contratado baseado no Decreto 12.343/2024, instruída por justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor e comprovação de dotação orçamentária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O recebimento e fiscalização dos itens será realizada por militar do setor do Almoxarifado, capacitado para tanto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Será de responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes, de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, referente ao artigo 5º, no que couber.

14.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis- 7ª edição.

14.2.1. Consumo de energia e recursos na produção

A produção industrial de gases medicinais envolve compressão, liquefação, purificação e armazenamento sob alta pressão, o que exige elevado consumo energético e uso de matérias-primas (por exemplo, energia elétrica, água de processo, materiais metálicos para cilindros). Isso pode gerar emissões de gases de efeito estufa, uso intensivo de recursos e impacto de extração de matérias-primas.

14.2.2. Transporte e distribuição

A logística de entrega (transporte rodoviário, movimentação de cilindros) implica consumo de combustíveis fósseis, emissões atmosféricas (CO, NO_x, partículas) e ruídos. O manuseio e transporte também geram risco de acidentes (vazamentos, quedas de cilindro) que podem causar contaminação ou liberação de gases.

14.2.3. Armazenamento e uso no local destino

Nos ambientes hospitalares ou de saúde, há risco de vazamento de gases comprimidos, o que pode comprometer a qualidade do ar interno, representar risco de explosão ou combustão (no caso de oxigênio em excesso), ou deslocamento de oxigênio (no caso de nitrogênio) com impacto à segurança ocupacional. Além disso, a terminação ou desuso de cilindros exige destinação adequada ou manutenção, gerando resíduos ou sucata metálica.

14.2.4. Cilindros e embalagens metálicas

A fabricação, manutenção, transporte e descarte ou reuso de cilindros metálicos (alta pressão) acarretam impactos como geração de sucata, consumo de matérias-primas metálicas, tratamento de resíduos, necessidade de reciclagem e possíveis impactos ambientais se os cilindros forem descartados inadequadamente.

14.3. Potenciais impactos positivos embora o foco esteja nos impactos negativos, há efeitos positivos que devem ser considerados: a contratação de fornecedor que utilize processos eficientes, menos emissões ou que implemente logística reversa de cilindros pode promover economia de recursos, menor desperdício, melhor rastreabilidade e menor impacto ambiental global.

14.4. Assim, todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pelas RDC nº 658/2022 e IN nº 129/2022.

14.5. A concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC nº 16/2014, e RDC nº 671/2022, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.

14.4. Medidas mitigadoras sugeridas

14.4.1. No edital/termo de referência, exigir que o fornecedor apresente dados sobre consumo energético, uso de recursos e emissão de gases na produção, preferencialmente fornecedores com certificado ambiental ou política de gestão de resíduos.

14.4.2. Priorizar fornecedores que implementem logística reversa de cilindros e embalagens metálicas, garantindo reciclagem dos recipientes fora de uso e reuso sempre que possível.

14.4.3. Exigir manutenção preventiva e inspeção periódica dos cilindros a fim de evitar vazamentos acidentais, assegurando acondicionamento adequado e manuseio seguro no local.

14.4.4. Planejar rotas de transporte otimizadas, uso de veículos com menor emissão ou combustíveis menos poluentes, e acúmulo de entregas para reduzir número de viagens.

14.4.5. No local de uso (a unidade de saúde), implantar controle de estoque e monitoramento de consumo para evitar desperdício de gases, e treinamento de pessoal para manuseio correto, conservação de cilindros e boas práticas ambientais.

14.4.6. Exigir que o fornecedor comprove a destinação correta ou reciclagem das embalagens metálicas ou cilindros inativos, em conformidade com a política nacional de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com os requisitos do Guia para contratações sustentáveis.

14.4.7. Incorporar cláusula contratual que penalize o descumprimento de padrões ambientais e a não adoção de medidas mitigadoras, bem como prever auditoria ou relatório ambiental anual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento ao concluir este Estudo Técnico Preliminar determina por viável a aquisição dos objetos desta licitação, através de Dispensa Eletrônica, embasado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133, 2021, por não se tratar de aquisição de bens que ultrapassam o valor legalmente determinado para esta modalidade conforme o Decreto 12.343/2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO CHAGAS REIS
Data: 10/11/2025 08:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO CHAGAS REIS

Aux. do Setor de Planejamento da Contratação

ANDREA FRAGOSO SILVA

Aux. do Setor de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 08:41:04.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CARLA DOS SANTOS SIMOES
Data: 10/11/2025 10:14:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CARLA DOS SANTOS SIMOES

Chefe do Setor de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA CARVALHO REIS

Data: 11/11/2025 15:28:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA CARVALHO REIS

Ordenadora de Despesa da PMPV